



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2022

Apresentação: 31/05/2023 10:05:18.593 - CMULHER  
SBT-A1 CMULHER => PL 23/2022

SBT-A n.1

Institui no âmbito do SUS a “Campanha Check-up Feminino”, para orientar a população feminina e prevenir enfermidades.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a “Campanha Check-up Feminino”, a ser desenvolvida no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que constará das seguintes ações:

I - promoção da atividade física regular;

II - orientação nutricional;

III - elaboração de rotinas de exames periódicos visando ao rastreamento e diagnóstico precoce de doenças;

IV - aumento da oferta e facilitação do acesso a exames laboratoriais, de imagem e cardiológicos;

V - conscientização sobre a necessidade da realização dos exames periódicos prescritos pela medicina para todas as mulheres, especialmente durante e após o climatério.

Art. 2º Para a consecução das disposições desta lei o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades do terceiro setor e da iniciativa privada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2023.

Deputada DELEGADA IONE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

